LEI MUNICIPAL N.º 375, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

CRIA 2 (DOIS) CARGOS DE ENFERMEIRO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS - MG**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, 2 (dois) cargos de Enfermeiro, de provimento efetivo, com vencimento fixado em R$1.818,00 (Um mil oitocentos e dezoito reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 19 de Março de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal